



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, E EMPRESA UNI SERVIÇOS DE TI LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosí, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Paulo Eduardo Coelho Júnior**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 67800996-1 SSP/MA e CPF nº 657.477.553-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **UNI SERVIÇOS DE TI LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.891.094/0001-00, sediada na Rua Mangabeiras, 105 – Centro, Balsas – MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Elicarlos Goncalves da Costa, inscrito no CPF nº 910.871.553-04 e RG nº 16082852008 GEJUSPC/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato nº 13/2025**, decorrente do Processo Administrativo nº 22/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025, com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2025**, referente à manutenção de serviços de tecnologia da informação e comunicação na Câmara Municipal de Balsas, incluindo infraestrutura, segurança da informação, suporte técnico e demais soluções necessárias para a execução eficiente dos serviços, por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **24/03/2026 até 24/03/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitado o limite legal previsto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Fica mantido o valor contratual, correspondente a **de R\$ 204.600,00** (duzentos e quatro mil e seiscentos reais) para o período prorrogado, a ser pago em **12 (doze) parcelas de R\$ 17.050,00** (dezessete mil e cinquenta reais).

2.2. Permanecem inalteradas as demais condições de pagamento estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

- 01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Administrativas
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de **24/03/2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor **WENDEL DA SILVA MIRANDA**, Matrícula nº 438.

5.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor **DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA**, Matrícula Nº 801.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

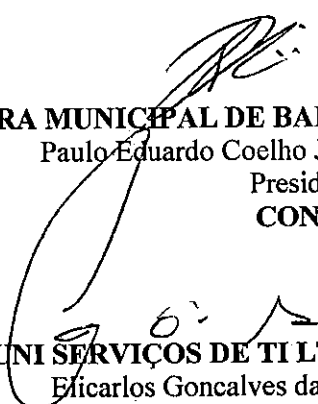
7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.


CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

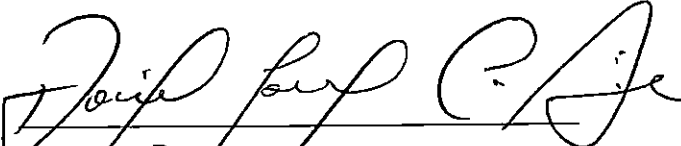
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

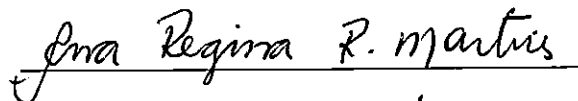
Balsas (MA), 24 de março de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA – CNPJ Nº 06.777.130/0001-11
Paulo Eduardo Coelho Júnior – CPF Nº 657.477.553 15
Presidente-Vereador
CONTRATANTE


UNI SERVIÇOS DE TI LTDA- CNPJ nº 18.891.094/0001-00
Elicarlos Gonçalves da Costa-CPF Nº 910.871.553-04
Diretor Comercial
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 401.758/203-68

2. 
CPF: 894.977.753-34



CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º 001/2026. OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4, ano e modelo mínimo 2024/2025, cabine dupla que comporte no mínimo 05(cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior de interesse da Câmara Municipal de Amapá do Maranhão - MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa: ZETTA LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ - 39.459.401/0001-40, com o Valor Total de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais). Amapá do Maranhão/MA, 26 de março de 2026. **ANDERSON FELIPE DOS ANJOS TRINDADE - Presidente da Câmara Municipal.**

Publicado por: IANA POVOAS TRINDADE
Código identificador: d4f2b20edf9d1e39d4761fea66c69ba7

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2026

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA, realizará Dispensa de Licitação para contratação dos serviços de prestação especializados em comunicação e marketing institucional, visando à divulgação das ações legislativas, fortalecimento da imagem da Câmara Municipal e aprimoramento da comunicação com a população, por meio de estratégias digitais, produção de conteúdo e assessoria de imprensa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anapurus - MA, com critério de julgamento (menor preço por item), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos e solicitação do termo de referência, segue contatos. Telefone (98) 98 9134-4422 e/ou e-mail: camaramunicipaldeanapurus2021@gmail.com, Anapurus/MA, 27 de março de 2026. Júlio Cesar Almeida Neto - Presidente.

Publicado por: GILMARA LIMA DE ALMEIDA
Código identificador: 74fc0f59a79d862b09b1019c79dcc318

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, E EMPRESA UNI SERVIÇOS DE TI LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosí, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Paulo Eduardo Coelho Júnior**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 67800996-1

SSP/MA e CPF nº 657.477.553-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **UNI SERVIÇOS DE TI LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.891.094/0001-00, sediada na Rua Mangabeiras, 105 - Centro, Balsas - MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **Elicarlos Goncalves da Costa**, inscrito no CPF nº 910.871.553-04 e RG nº 16082852008 **GEJUSPC/MA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditivar o **Contrato nº 13/2025**, decorrente do Processo Administrativo nº 22/2025, Inexigibilidade nº 04/2025, com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2025**, referente à manutenção de serviços de tecnologia da informação e comunicação na Câmara Municipal de Balsas, incluindo infraestrutura, segurança da informação, suporte técnico e demais soluções necessárias para a execução eficiente dos serviços, por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **24/03/2026 até 24/03/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitado o limite legal previsto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica mantido o valor contratual, correspondente a **R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais)** para o período prorrogado, a ser pago em **12 (doze) parcelas de R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais)**.

2.2. Permanecem inalteradas as demais condições de pagamento estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

- 01.031.0001.2-002 - Manutenção das Atividades Administrativas
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de **24/03/2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor **WENDEL DA SILVA MIRANDA**, Matrícula nº 438.
5.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor **DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA**, Matrícula Nº 801.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 24 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA - CNPJ Nº 06.777.130/0001-11

Paulo Eduardo Coelho Júnior - CPF Nº 657.477.553 15
Presidente-Vereador

CONTRATANTE

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA- CNPJ nº 18.891.094/0001-00

Elicarlos Goncalves da Costa-CPF Nº 910.871.553-04

Diretor Comercial

CONTRATADA

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO
Código identificador: 271f20cf99468d0ba4ab5ce6934df756

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, E A EMPRESA R G GOMES COMERCIO LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Júnior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15 e de outro, a empresa **R G GOMES COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.753.843/0001-97, com sede na Avenida Padre, Alcides Zanella, Quadra 16, Lote 02, Jardim Primavera, Balsas, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Raimundo Gomes Maia Neto, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 436.214.903-10, residente e domiciliado na cidade Balsas-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, decorrente do **Processo Administrativo nº 13/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2025**, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 13/2024, referente ao **fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Balsas/MA**, por mais 12 meses a partir de 26/03/2026 até 26/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 106.405,74 (cento e seis mil, quatrocentos e cinco reais), conforme descrito na Cláusula segunda do primeiro termo aditivo ao Contrato
2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à

conta de recursos específicos consignados no Câmara Municipal de Balsas-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-002- Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte De Recursos:500-Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 26/03/2026

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

5.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 26 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA - CNPJ Nº 06.777.130/0001-11

Paulo Eduardo Coelho Júnior - CPF Nº 657.477.553 15
Presidente-Vereador

CONTRATANTE

R G GOMES COMERCIO LTDA - CNPJ nº 19.753.843/0001-97

Raimundo Gomes Maia Neto - CPF nº 436.214.903-10
Representante Legal


CONTRATADA

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO
Código identificador: dedbdf924664bcce18bd7085683ba3e1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.891.094/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2013
NOME EMPRESARIAL UNI SERVICOS DE TI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANGABEIRAS	NÚMERO 105	COMPLEMENTO *****
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO GCMIRANDA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9934-8084		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved by Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2026 às 13:36:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública da Situação do Contribuinte

Serviço de Atendimento ao Contribuinte

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.891.094/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.419471-0

Razão Social: UNI SERVICOS DE TI LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MANGABEIRAS

Número: 105 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: BALSAS **UF:** MA

CEP: 65800000 **DDD:** **Telefone:** 99348084

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/06/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 27/01/2014 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/03/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNI SERVICOS DE TI LTDA
CNPJ: 18.891.094/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:09 do dia 07/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2026.

Código de controle da certidão: **827A.9EB4.CCB3.7EC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.891.094/0001-00
Razão Social: UNI SERVICOS DE TI LTDA
Endereço: RUA MANGABEIRAS 105 / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

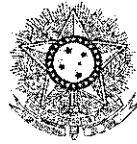
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030904422109271990

Informação obtida em 20/03/2026 13:40:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNI SERVICOS DE TI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.891.094/0001-00

Certidão n°: 14118281/2026

Expedição: 05/03/2026, às 11:38:28

Validade: 01/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNI SERVICOS DE TI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.891.094/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

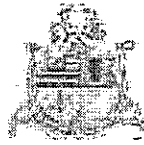
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001629/26

Data da

05/01/2026 09:37:52

Inscrição Estadual: 124194710

CPF/CNPJ: 18891094000100

Razão Social: UNI SERVICOS DE TI LTDA

Endereço: RUA MANGABEIRAS, 105 CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone: (99)99348084

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/02/2026 09:29:57



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000559/26

Data da

05/01/2026 09:38:48

Inscrição Estadual: 124194710

CPF/CNPJ: 18891094000100

Razão Social: UNI SERVICOS DE TI LTDA

Endereço: RUA MANGABEIRAS, 105 CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone: (99)99348084

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

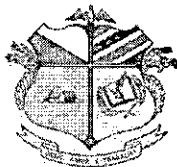
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/02/2026 09:30:47



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001785262026

Data de expedição: 03/02/2026 16:23:18

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **UNI SERVICOS DE TI LTDA** que possui o CNPJ **18.891.094/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 18.891.094/0001-00

Razão Social: UNI SERVICOS DE TI LTDA

Endereço: Rua MANGABEIRAS

Número: 105

Município: BALSAS

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

17/09/2013

Código de validação: 79F1B1C83749744ABEE3F8A63DE35AD3

Data de validade da certidão: 04/05/2026

Finalidade: CONSULTA

